



Valide aqui este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

001/015

CNM: 119768.2.0069379-20

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA
69.379

FICHA
01

Em 10  abril de 1995

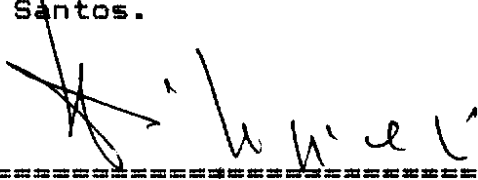
IMÓVEL: Lote de terreno nº 01, da quadra nº 01, do loteamento **BALNEARIO PAQUETA**, nesta cidade, com a área total de 285,00 m2, medindo 11,40 metros de frente para a **AVENIDA BEIRA MAR**, menos a parte onde faz esquina com a **PROJETADA RUA 1**, onde mede 27,30 metros, fazendo fundos com o lote nº 04, medindo 10,00 metros, e do outro lado com o lote nº 02, onde mede 32,80 metros, inclusive uma casa pré-fabricada construída com arcabouço de madeira e paredes, telhado e forro de chapas de fibro cimento.

CONTRIBUINTE: 2 07 13 001 001 0000-0

PROPRIETARIA: **IMOBILIARIA MANDAGUARI S/A**, com sede em Bom Sucesso-PR, na fazenda Bom Sucesso, inscrita no CGC/MF sob nº 77.205.839/0001-90.


REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs 9.459, de 05 de dezembro de 1.945, e 12.092, de 18 de março de 1.947, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos.

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

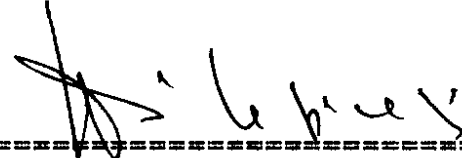


=====

AV.01- Em 10 de abril de 1.995.

Nos termos da AV.02 à margem da inscrição nº 3.718, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, o imóvel objeto da presente matrícula acha-se comprometido em favor de **ALFREDO RODRIGUES BONITO**, brasileiro, aposentado, casado, RNE nº W530306-0-SE/DPMF, CIC nº 517.957.108-10, residente e domiciliado em Botucatu-SP, na Avenida Floriano Peixoto, nº 480. Ato isento de selos e emolumentos. O Escrevente:  (Jaciro Claudio Pereira).

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)



=====

AV.02- Em 10 de abril de 1.995.

Por escritura pública lavrada em 09 de setembro de 1.994, no 3º Cartório de Notas de São Vicente-SP, livro 104, fls 115/119, apresentada a registro por certidão expedida em 03 de abril de 1.995, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que **ALFREDO RODRIGUES BONITO** é de nacionali-

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CD77A-VCS3B-33PMP-ECSSG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

002/015

CNM: 119768.2.0069379-20

MATRÍCULA
69.379

FICHA
01
VERSO

dade portuguesa, e não brasileira, como constou da Av.01, conforme xerox autenticada da cédula de identidade de estrangeiro apresentada. O Escrevente: Jaciro Claudio Pereira (Jaciro Claudio Pereira).

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

=====

AV.03- Em 10 de abril de 1.995.

Pela escritura referida na Av.02, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que quando da aquisição dos direitos e obrigações sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em 02 de março de 1.967, ALFREDO RODRIGUES BONITO era casado sob o regime da comunhão universal de bens, com HILDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, portuguesa, do lar, RNE nº W-530.305-2-SE/DPMAF, conforme xerox autenticada da certidão extraída do assento de casamento nº 6.017, livro 114, fls 118vº, expedida em 19 de junho de 1.974, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Santos-SP. O Escrevente: Jaciro Claudio Pereira (Jaciro - Claudio Pereira).

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

=====

R.04- Em 10 de abril de 1.995.

Pela escritura referida na Av.02, ALFREDO RODRIGUES BONITO, e sua mulher, HILDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, já qualificados, cederam e transferiram todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado na Av.01, a VALDU ERMES FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, advogado, separado judicialmente, RG nº 15.289.930-SSP/SP, CIC nº 017.844.918-20, residente e domiciliado em Santos-SP, na Praça Dom Idílio José Soares, nº 42, conjunto 64, e JOAO CORREA DE MELO FILHO, comerciante, RG nº 4.521.654-SSP/SP, CIC nº 149.154.058-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, com MARIZA CASTILHO CORREA DE MELO, do lar, RG nº 10.414.804-SSP/SP, CIC número 248.745.988-38, brasileiros, residentes e domiciliados em São Vicente-SP, na Rua Dom Lara, nº 302, pelo valor de R\$ 11.665,00. O Escrevente: Jaciro Claudio Pereira (Jaciro - Claudio Pereira).

"continua na ficha 2"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CD77A-VCS3B-33PMP-ECSGF>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

003/015

CNM: 119768.2.0069379-20

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA
69.379

FICHA
02

Em 10 ~~04~~ abril de 19 95

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

=====
R.05- Em 10 de abril de 1.995.

Pela escritura referida na Av.02, IMOBILIARIA MANDAGUARI S/A, em liquidação, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a VALDU ERMES FERREIRA DE CARVALHO, e JOAO CORREA DE MELO FILHO, casado com MARIZA CASTILHO CORREA DE MELO, todos já qualificados, pelo valor de R\$ 0,01. O Escrevente: Jaciro Claudio Pereira - (Jaciro Claudio Pereira).

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

=====
AV.06- Em 10 de abril de 1.995.

Nos termos do Decreto Municipal nº 15, de 27 de julho de 1.967, a Avenida Beira Mar se denomina atualmente AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Ato isento de selos e emolumentos. O Escrevente: Jaciro Claudio Pereira - (Jaciro Claudio Pereira).

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

=====
R.07/69.379 - Praia Grande, 23 de setembro de 1.996.

Por escritura pública lavrada aos 19 de agosto de 1.996, no Terceiro Tabelionato de Notas da Comarca de São Vicente-SP, livro 115, fls. 137/139, VALDU ERMES FERREIRA DE CARVALHO e JOÃO CORREA DE MELO FILHO, e sua mulher MARIZA CASTILHO CORREA DE MELO, todos já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a L. P. N. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Santos-SP, na Avenida Dr. Pedro Lessa, 1.446, sala 42, inscrita no CGC/MF sob número 57.239.410/0001-07, pelo valor de R\$ 19.000,00.

> A Esc. Autorizada:
(Ivânia Munhoz Martines Amorim)

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CD77A-VCS3B-33PMP-ECSSG>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

004/015

CNM: 119768.2.0069379-20


MATRÍCULA

69.379

FICHA

02 VERSO

AV.08/69.379 - Praia Grande, 04 de julho de 2.007.

Nos termos da certidão expedida aos 10 de maio de 2.007, pelo Sr. Itamar Augusto Martins - Diretor de Divisa do Primeiro Ofício Cível do Foro Regional "V" de São Miguel Paulista da Comarca de São Paulo-Capital, nos autos da ação de rescisão contratual, rito ordinário, processo número 005.05.007329-4, movida por **VALTER LIMA**, brasileiro, contador, RG 18.417.815-0, CPF 104.818.618-07, e sua mulher, **MARIA ROZELI DE SOUZA LIMA**, brasileira, do lar, RG 20.366.443-7, CPF 069.499.738-29, domiciliados em São Paulo-Capital, na Avenida Olavo Egídio Souza Aranha, 2225, apartamento 15 contra **L.P.N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, no valor de R\$ 31.540,60, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Jair César Caleffo Junior, RG 20.322.308-1-SSP-SP, CPF 199.386.418-06, residente e domiciliado em Santos-SP, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, número 200, apartamento 01, Gonzaga. Eu,  (Rosana Mariano de Campos), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

AV.09/69.379 - Praia Grande, 26 de janeiro de 2.012.

FICA CANCELADA a penhora referida na AV.08 retro, em cumprimento ao r.mandado expedido aos 23 de novembro de 2.011, pela Exma. Sra. Dra. Maria Cecília Monteiro Frazão, MMª Juíza de Direito da Primeira Vara Cível do Foro Regional V – São Miguel Paulista, da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Ação de Procedimento Ordinário – Processo número 0007329-78.2005.8.26.0005, movida por **VALTER LIMA** e sua mulher **MARIA ROZELI DE SOUZA LIMA**, contra **L.P.N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, todos já qualificados.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

“ continua na ficha 03 “

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CD77A-VCS3B-33PMP-ECSSG>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

005/015

CNM: 119768.2.0069379-20

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA
69.379

FICHA
03

Em 15 de maio de 2.012.

AV.10/69.379 - Praia Grande, 15 de maio de 2.012.

Nos termos da certidão expedida aos 31 de agosto de 2.011, pela Sra. Ana Paula Garcia Eira, Diretora de Serviço da Segunda Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP, extraída dos autos da Ação de Procedimento Ordinário – Processo número 590.01.2002.001492-7, Ordem número 959/2002, movida por **REINALDO GUIMARÃES GOMES**, brasileiro, RG 10.801.201, CPF/MF 053.139.918-41, e sua mulher, **CARMEN LUZIA CACITA GOMES**, brasileira, RG 15.737.950, CPF/MF 048.364.678-45, residentes e domiciliados em Santos-SP, na Rua Comendador Martins, 394, aptº 66, contra **L.P.N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, no valor de R\$ 45.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositária Ana Carla Vasco de Toledo, advogada, OAB-SP 164.103.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.11/69.379 - Praia Grande, 24 de outubro de 2.012.

Nos termos da determinação contida no ofício expedido aos 26 de setembro de 2.012, pelo Exmo. Sr. Dr. Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini, MM. Juiz da 2ª Vara Cível desta Comarca, nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 477.01.2012.021614-9/000000-000, Ordem nº 2138/2012, requerido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra L.P.N. Empreendimentos Imobiliários Ltda. já qualificada, Silvio Miguel Nardella, RG 3.768.515-SSP/SP, CPF/MF 322.705.268-72, e Jair Cesar Calleffo Junior, RG 20.322.308-1-SSP/SP, CPF/MF 199.386.418-06, é feita a presente averbação para consignar que foi decretada a indisponibilidade de bens em nome de L.P.N. Empreendimentos Imobiliários Ltda. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

“ continua no verso “

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CD77A-VCS3B-33PMP-ECSSG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

006/015

CNM: 119768.2.0069379-20

MATRÍCULA

69.379

FICHA

03
VERSO

AV.12/69.379 - Praia Grande, 07 de fevereiro de 2.013.

Nos termos da certidão expedida aos 31 de janeiro de 2.013, pelo Sr. Valter Guilherme de Carvalho Lopes, Escrivão Diretor do Terceiro Ofício Cível da Comarca de São Vicente-SP, extraída dos autos da execução civil - processo número 897/07, movida por MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA NUNES, CPF/MF 087.254.228-98, em face de L.P.N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. já qualificada, no valor de R\$ 141.795,12, o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado naqueles autos, figurando como depositária L.P.N. Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.13/69.379 - Praia Grande, 25 de fevereiro de 2013.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201302.2216.00005722-MA-450, datado de 22 de fevereiro de 2013, prenotado sob nº 373162, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara e Ofício Cível desta Comarca, Processo nº 2138/2012, fica cancelada a averbação nº 11 retro, em virtude do levantamento da indisponibilidade que recaía sobre os bens de L.P.N. Empreendimentos Imobiliários Ltda. Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.14/69.379 - Praia Grande, 23 de agosto de 2.013.

Nos termos da certidão expedida aos 19 de agosto de 2013, pela Sra. Cinthia Fernandes Costa do Nascimento, Escrivã Diretora da 2ª Vara do Trabalho de Praia Grande-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, Ordem número 1070-1996, movida por GEORGE RABELO DOS REIS, CPF/MF 136.463.908-40, em face de L.P.N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

“continua na ficha 04”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CD77A-VCS3B-33PMP-ECSSG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

007/015

CNM: 119768.2.0069379-20

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA
69.379

FICHA
04

Em 23 de agosto de 2.013.

LTDA, já qualificada, no valor de R\$ 56.046,84, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositária L.P.N. Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.15/69.379 – Praia Grande, 27 de novembro de 2013.

FICA RESTABELECIDA a averbação nº 11, por ter sido cancelada indevidamente. A presente averbação é feita “ex officio”, nos termos do disposto no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/04. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.16/69.379 - Praia Grande, 08 de abril de 2.015.

FICA CANCELADA a penhora referida na Av.12 retro, conforme determinação contida no ofício número 185/15-tmlf, expedido aos 16 de março de 2.015, pelo Exmo. Sr. Dr. Thiago Gonçalves Alvarez, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente-SP, extraído dos autos da ação de procedimento ordinário processo número 0011601-14.2002.8.26.0590 - número de ordem 897/07, requerida por **MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA NUNES**, CPF 087.254.228-98, contra **L.P.N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus).
Protocolo nº 418422 de 23/03/2.015

“ continua no verso “

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CD77A-VCS3B-33PMP-ECSGF>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

008/015

CNM: 119768.2.0069379-20

MATRÍCULA

69.379

FICHA

04

VERSO

AV.17/69.379 - Praia Grande, 27 de fevereiro de 2.018.

FICA CANCELADA a penhora referida na AV.10 retro, conforme determinação contida no ofício expedido aos 10 de novembro de 2017, pelo Exmo Sr. Dr. Mário Roberto Negreiros Velloso, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível de São Vicente-SP, extraído dos autos da ação de cumprimento de sentença – processo número 0001492-38.2002.8.26.0590, movida por Reinaldo Guimarães Gomes e Carmen Luzia Cacita Gomes, em face de L.P.N. Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificados.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 482766 de 16/02/2018.

AV.18/69.379 - Praia Grande, 08 de agosto de 2.019.

FICA CANCELADA a penhora mencionada na AV.14 retro, em cumprimento ao r.mandado expedido aos 24 de julho de 2019, pelo MM. Juízo de Direito da Segunda Vara do Trabalho de Praia Grande/SP, extraído dos autos da Ação Trabalhista – Processo número 010700080199665020402 (1070/1996), movida por GEORGE RABELO DOS REIS em face de L.P.N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificados.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 519114 de 29/07/2019.

Selo digital nº119768331000000016753419Q

AV. 19/69.379 - Praia Grande, 17 de dezembro de 2020.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202011.2717.01410997-IA-750, datado de 30 de novembro de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº

“continua na ficha 05”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CD77A-VCS3B-33PMP-ECSSG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

009/015

CNM: 119768.2.0069379-20

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

69.379

FICHA

05

Em 17 de dezembro de 2.020.

00954001419995020481, foi decretada a indisponibilidade dos bens de L.P.N. Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ. Nº 57.239.410/0001-07.

O Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 553212 de 30/11/2020.

Selo digital nº 1197683E1000000048009420P

AV. 20/69.379 - Praia Grande, 30 de dezembro de 2020.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202012.0916.01426270-IA-640, datado de 10 de dezembro de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00421003719995020482, foi decretada a indisponibilidade dos bens de L.P.N. Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ. Nº 57.239.410/0001-07.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 554404 de 10/12/2020.

Selo digital nº 1197683E1000000049082220I

AV. 21/69.379 - Praia Grande, 30 de dezembro de 2020.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202012.1714.01437366-IA-230, datado de 17 de dezembro de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 01256000419995020481, foi decretada a indisponibilidade dos bens de L.P.N. Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ. Nº 57.239.410/0001-07.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 555107 de 17/12/2020.

Selo digital nº 1197683E10000000490907208

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CD77A-VCS3B-33PMP-ECSSG>



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

010/015

CNM: 119768.2.0069379-20

MATRÍCULA

69.379

FICHA

05
VERSO

AV.22/69.379 - Praia Grande, 21 de janeiro de 2021.

Procedo a presente averbação “ex officio”, nos termos do disposto no artigo 213, inciso I, alínea “a”, da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/04, para consignar que na averbação nº 20, retro, a data correta do protocolo nº 554404, é 11/12/2020, e não como constou erroneamente.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus).

Protocolo nº 557332 de 15/01/2021.

Selo digital nº 1197683E1000000050165821L

AV.23/69.379 - Praia Grande, 13 de agosto de 2.021.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202107.2520.01735249-IA-860, datado de 26 de julho de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00681008620005020402, foi decretada a indisponibilidade dos bens de L.P.N. Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ. Nº 57.239.410/0001-07.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 574985 de 26/07/2021.

Selo digital nº 1197683E1000000063225321V

AV.24/69.379 - Praia Grande, 27 de dezembro de 2.021.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202112.0521.01934990-IA-130, datado de 06 de dezembro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº

“continua na ficha 06”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CD77A-VCS3B-33PMP-ECSSG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

011/015

CNM: 119768.2.0069379-20

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA
69.379

FICHA
06

Em 27 de dezembro de 2.021.

00119007620015020482, foi decretada a indisponibilidade dos bens de L.P.N. Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ. Nº 57.239.410/0001-07.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 588895 de 06/12/2021.
Selo digital nº 1197683E10000000732778218

AV.25/69.379 - Praia Grande, 27 de junho de 2.022.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202206.1018.02193018-IA-450, datado de 13 de junho de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 01537002920005020482, foi decretada a indisponibilidade dos bens de L P N Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 57.239.410/0001-07.

A Oficial Substituta:
(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 607076 de 13/06/2022.
Selo digital nº 1197683E1000000087680222A

AV.26/69.379 - Praia Grande, 29 de setembro de 2.022.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202209.1313.02348686-IA-330, datado de 13 de setembro de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 01765005120005020482, foi decretada a indisponibilidade dos bens de L P N Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 57.239.410/0001-07.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 616026 de 13/09/2022.
Selo digital nº 1197683G10000000952558222

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CD77A-VCS3B-33PMP-ECSSG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

012/015

CNM: 119768.2.0069379-20

MATRÍCULA

69.379

FICHA

06
VERSO

AV.27/69.379 - Praia Grande, 10 de junho de 2.025.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202505.2517.04029553-IA-483, datado de 26 de maio de 2025, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 01809004320025020481, foi decretada a indisponibilidade dos bens de L P N Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 57.239.410/0001-07.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 707369 de 26/05/2025.
Selo digital nº 1197683E10000001692225258

AV.28/69.379 - Praia Grande, 31 de julho de 2.025.

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 30 de junho de 2025, e do protocolo de cancelamento ARISP nº 202203.1810.02058950-TA-430, datado de 18 de março de 2022, referente ao processo nº 00954001419995020481, é feita a presente averbação para consignar que fica cancelada a averbação nº 19 retro, referente ao protocolo ARISP nº 202011.2717.01410997-IA-750, em virtude do levantamento da indisponibilidade que recaía sobre os bens de L.P.N. - Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 710476 de 30/06/2025.
Selo digital nº 119768331000000171976225U

AV.29/69.379 - Praia Grande, 31 de julho de 2.025.

Nos termos do requerimento referido na AV.28 retro, e do protocolo de cancelamento ARISP nº 202408.1415.03512646-MA-209, datado de 14 de agosto de 2024, referente ao processo nº 00421003719995020482, é feita a presente averbação para consignar que fica cancelada a averbação nº 20 retro, referente ao
-
"continua na ficha 07"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CD77A-VCS3B-33PMP-ECSSG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

013/015

CNM: 119768.2.0069379-20

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
69.379

FICHA
07

Registro de Imóveis de Praia Grande, SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8
Em 31 de julho de 2.025.

protocolo ARISP nº 202012.0916.01426270-IA-640, em virtude do levantamento da indisponibilidade que recaía sobre os bens de L.P.N. - Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 710476 de 30/06/2025.
Selo digital nº 119768331000000171976625M

AV.30/69.379 - Praia Grande, 31 de julho de 2.025.

Nos termos do requerimento referido na AV.28 retro, e do protocolo de cancelamento ARISP nº 202204.2617.02114979-TA-061, datado de 26 de abril de 2022, referente ao processo nº 01256000419995020481, é feita a presente averbação para consignar que fica cancelada a averbação nº 21 retro, referente ao protocolo ARISP nº 202012.1714.01437366-IA-230, em virtude do levantamento da indisponibilidade que recaía sobre os bens de L.P.N. - Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 710476 de 30/06/2025.
Selo digital nº 119768331000000171979625J

AV.31/69.379 - Praia Grande, 31 de julho de 2.025.

Nos termos do requerimento referido na AV.28 retro, e do protocolo de cancelamento ARISP nº 202505.2615.01735249-MA-840, datado de 26 de maio de 2025, referente ao processo nº 00681008620005020402, é feita a presente averbação para consignar que fica cancelada a averbação nº 23 retro, referente ao protocolo ARISP nº 202107.2520.01735249-IA-860, em virtude do levantamento da indisponibilidade que recaía sobre os bens de L.P.N. - Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 710476 de 30/06/2025.
Selo digital nº 119768331000000171979825F

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CD77A-VCS3B-33PMP-ECSSG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

014/015

CNM: 119768.2.0069379-20

MATRÍCULA

69.379

FICHA

07
VERSO

AV.32/69.379 - Praia Grande, 31 de julho de 2.025.

Nos termos do requerimento referido na AV.28 retro, e do protocolo de cancelamento ARISP nº 202410.1711.03648028-MA-880, datado de 17 de outubro de 2024, referente ao processo nº 00119007620015020482, é feita a presente averbação para consignar que fica cancelada a averbação nº 24 retro, referente ao protocolo ARISP nº 202112.0521.01934990-IA-130, em virtude do levantamento da indisponibilidade que recaía sobre os bens de L.P.N. - Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 710476 de 30/06/2025.

Selo digital nº 1197683310000001719800252

AV.33/69.379 - Praia Grande, 31 de julho de 2.025.

Nos termos do requerimento referido na AV.28 retro, e do protocolo de cancelamento ARISP nº 202408.1415.03512630-MA-620, datado de 14 de agosto de 2024, referente ao processo nº 01765005120005020482, é feita a presente averbação para consignar que fica cancelada a averbação nº 26 retro, referente ao protocolo ARISP nº 202209.1313.02348686-IA-330, em virtude do levantamento da indisponibilidade que recaía sobre os bens de L.P.N. - Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 710476 de 30/06/2025.

Selo digital nº 119768331000000171979025V

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CD77A-VCS3B-33PMP-ECSSG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

015/015

CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE INTEIRO TEOR

Pedido nº 888312

CERTIFICO, nos termos do Artigo 19, §§ 1º, 5º, 7º e 11º da Lei 6.015/73, que esta reprografia, fielmente extraída em formato eletrônico a partir do seu original, foi assinada digitalmente e revestida de validade e fé pública, estando o Oficial dispensado de materializá-la.

===== Ônus =====
CERTIFICO que não há outros ônus sobre o imóvel além dos já mencionados nesta certidão.

===== Matrizes de parcelamentos e condomínios =====
CERTIFICO que para conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma, deve ser emitida certidão específica do lote e quadra ou da unidade respectiva. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

===== Ordens de Indisponibilidade =====
CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, sempre deve ser consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) para a verificação do respectivo ônus, uma vez que, conforme as NSCGJ/SP, a consulta à CNIB é obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

Esta certidão expressa o conteúdo da matrícula nº 69379 até o dia de ontem.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Praia Grande, sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Certidão assinada digitalmente
Luiz Gustavo Montemor - Oficial Interino

Solicitado por: PIER ANGELO LAMANNA GALLO



Selo Digital nº
1197683C30000017354562252

Emitido por Gabriel Teles da Cruz

Oficial:	44,20
Estado:	12,56
SEFAZ:	8,60
Reg.Civil:	2,33
T.Justia:	3,03
M.P blico:	2,12
Munic pio:	2,33
Total:	75,17
Recolhimentos feitos por guia	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CD77A-VCS3B-33PMP-ECSGF>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital